CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2022

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE ACADÉMICO DA FEIRA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na(s) modalidade(s) de hóquei em patins pelo/a Clube Académico da Feira, uma associação desportiva vocacionada(s) para a prática dessa(s) modalidade(s) desportiva(s), que desempenha um papel importante na captação e na formação de jovens nessa área, principalmente nos que são residentes e/ou naturais deste concelho de Santa Maria da Feira e que pretende dar continuidade e impulsionar o seu projeto desportivo para que possa posicionar-se como uma escola de referência no país e na formação de jovens na(s) modalidade(s) hóquei em patins;
9. A vontade manifestada pelo/a Clube Académico da Feira de, para além de continuar com o trabalho de divulgação da(s) modalidade(s) de hóquei em patins no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de

treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino, e possibilitar a prática a um conjunto alargado de jovens;

10. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;
11. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
    a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
    b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
    c. Promover o desporto feminino;
    d. Promover a diversidade desportiva;
    e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
    f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
    g. Promover a inclusão e a integração social;
    h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
    i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
    j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.
12. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
    a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
    b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
    c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;

d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

13. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, 14 de março de 2022, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 a) Atividades Regulares do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

CLUBE ACADÉMICO DA FEIRA, agremiação desportiva com sede na Rua da Fogaceiras, Pavilhão da Lavandeira, apartado 196, freguesia de União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 501962948, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Telma Regina Moreira da Silva, pelo seu Vice-Presidente, Américo Luz e pelo seu Tesoureiro, José Soares, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CAF.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à CAF para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à CAF visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

a) Divulgar a(s) modalidade(s) e o concelho de Santa Maria da Feira;
b) Promover a diversidade desportiva;
c) Potenciar o rendimento desportivo das equipas do(a) CAF;
d) Aumentar o número de atletas inscritos no clube;
e) Alargar as atividades a grupos específicos como pessoas portadoras de deficiência ou famílias, entre outras;
f) Suportar a capacidade formativa do clube;
g) Dinamizar a prática desportiva junto da população feminina.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. O/ A CAF apresentou candidatura à(s) modalidade(s) de hóquei em patins;
2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CAF, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de 16762,80€ (dezasseis mil setecentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos);
3. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após conclusão do processo do ano anterior e assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 20% após a entrega do relatório final de execução;
4. As despesas consideradas aquando da apresentação do relatório de execução são todas as despesas inerentes ao funcionamento da(s) modalidade(s) promovida(s) pela associação, não sendo aceites despesas que tenham sido comparticipadas por outra medida de apoio do PAD.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CAF compromete-se a:

a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;

b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;

c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CAF;

d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;

e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;

f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;

g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";

h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de cumprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;

i) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;

j) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;

k) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;

l) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;

m) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;

n) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CAF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;

3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) CAF não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CAF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2022 e a sua vigência cessa quando:

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
c) Por causa não imputável ao/ à CAF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CAF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2022/2188, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a 20 de junho de 2022.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 29 de Junho de 2022

Pel´ Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel´ Clube Académico da Feira

Telma Regina Moreira da Silva

(Telma Regina Moreira da Silva)

Presidente da Direção

(Américo Luz)

Vice-Presidente

(José Soares)

Tesoureiro

CLUBE ACADÉMICO DA FEIRA
NIPC 501 962 948
Apartado 196, 4524-909 Stª Maria da Feira
Telf: 256 280 720
A DIRECÇÃO

Dados do Formulário

Nome do formulário MEDIDA 2 a) - Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades regulares

Descrição Ano Civil 2022

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome/Designação Jurídica *

Clube Académico da Feira

MODALIDADE(S) A QUE SE CANDIDATA *

- [ ] Ciclismo
- [x] Hóquei em Patins
- [ ] Voleibol
- [ ] Andebol
- [ ] Basquetebol
- [ ] Ténis
- [ ] Hóquei em campo
- [ ] Ténis de mesa
- [ ] Ginástica
- [ ] Natação
- [ ] Basebol

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Deverá ser por modalidade a que se candidata

Este projeto reflete o relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado. Pretendemos que este projeto seja o reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na modalidade de Hóquei em Patins pelo Clube Académico da Feira, uma associação desportiva vocacionada para a prática dessa modalidade desportiva, que desempenha um papel importante na captação e na formação de jovens nessa área, principalmente nos que são residentes e/ou naturais deste concelho de Santa Maria da Feira e que pretende dar continuidade e impulsionar o seu projeto desportivo de forma a que possa posicionar-se como uma escola de referência no país e na formação de jovens hoquistas e de jovens patinadores. O Clube Académico da Feira para além de continuar com o trabalho de divulgação das modalidades do hóquei em patins e da patinagem artística no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, pretende melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino, e possibilitar a prática do hóquei em patins a um conjunto alargado de jovens; Este projeto pretende ir de encontro aos objetivos que o Município pretende atingir no âmbito da política desportiva municipal, designadamente: a) Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens, b) Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto; c) Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram; d) Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução; e) Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo; f) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos; g) Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos propostos. O Clube Académico da Feira a nível competitivo, nos escalões de formação participa nos campeonatos regionais da Associação de Aveiro / Coimbra, os quais envolvem clubes de três distritos, a saber: Aveiro, Coimbra e Viseu. Estas provas dão acesso, consoante a classificação, à participação nos respetivos campeonatos nacionais. Tradicionalmente o Académico da Feira consegue apuramento de alguns dos seus escalões de formação para o respetivo campeonato nacional. Nesta época desportiva o escalão sénior feminino participa no respetivo campeonato nacional 1ª Divisão e Taça de Portugal. Este ano voltamos à realização do nosso Torneio Internacional o qual não realizamos no ano anterior devido às restrições provocadas pela pandemia SARS-COVID-19. Este torneio conta sempre com a participação das seleções dos escalões de formação da Federação de Inglaterra, conseguimos ainda a participação neste torneio de duas equipas Espanholas, alargando o âmbito internacional do mesmo. Com este programa conseguimos a formação de uma equipa Senior "B" a competir na 3ª Divisão Nacional dando assim oportunidade aos nossos atletas dos últimos anos de formação de continuarem a competir ao mais alto nível na modalidade.

INFORMAÇÃO RELATIVA AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA *

Modalidade	Oferta de modalidade desportiva (nº associações que promovem a modalidade federada no concelho)	Nº de atletas filiados época em curso	Nº de escalões etários filiados época em curso	Historial desportivo da entidade requerente relativo à(s) modalidade(s) a que se candidata (Nº de anos que promovem a modalidade)
Hóquei em Patins	1	106	11	41

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR *

Este protocolo assume-se como sendo vital para o desenvolvimento das modalidades de hóquei em patins e patinagem artística dentro do nosso Clube e no concelho de Santa Maria da Feira, uma vez que, no caso específico do hóquei em patins, somos o único clube no concelho que pratica esta modalidade federada. Este protocolo vai permitir que continuemos com a nossa política de procurarmos levar a prática desportiva a todos os extratos da população independentemente da condição socioeconómica. Somos dos clubes na região que mais baixas mensalidades pratica, sendo nossa intenção dar continuidade a esta política. De referir, que em alguns casos temos crianças que praticam esta modalidade gratuitamente, pois não aceitamos que as dificuldades pontuais que afetam as famílias, nomeadamente as situações de desemprego, sejam impeditivas da prática desportiva. Também nestes casos procuramos disponibilizar equipamentos de proteção, patins, sticks. Acreditamos que o desporto é e deve ser para todos sem distinção. De igual modo, queremos assinalar o facto de termos estabelecido um protocolo com o Centro Social Santa Cruz – Irmãs Passionistas, mediante o qual proporcionamos às crianças que frequentam o seu lar a prática da modalidade de hóquei em patins. Este protocolo tem já 9 anos de existência e é com muito orgulho que temos crianças e jovens que após terem passado por um processo de adoção, continuaram a praticar esta modalidade noutros clubes. Também acolhemos na nossa formação 3 crianças refugiadas da Síria. A importância que a prática desportiva assume na vida destas crianças é reconhecida pelos responsáveis deste Centro Social. Para que possamos dar continuidade a ambas as situações anteriormente referidas o estabelecimento deste protocolo assume-se como sendo de extrema importância. Este protocolo permitirá igualmente, podermos dar continuidade ao bom trabalho que temos vindo a desenvolver ao nível da formação, trabalho este reconhecido pelas entidades ligadas à modalidade. O Clube Académico da Feira é reconhecido pela qualidade da sua formação, comprovada pelos vários títulos ao nível das camadas jovens que temos conquistado. Este protocolo permitirá dar continuidade e melhorar este trabalho no sentido de podermos alcançar ainda melhores resultados. De igual modo, este protocolo vai permitir a continuidade da realização de torneios e galas de ambas as modalidade, nomeadamente o Torneio Internacional, onde para além da promoção das modalidades, trazemos à nossa terra centenas de pessoas que melhor nos ficam a conhecer.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Com este programa esperamos obter os seguintes resultados: - Proporcionar a prática da modalidade de hóquei em patins a 100 atletas (de ambos os sexos) nos escalões iniciação, formação e de competição e de 40 atletas de patinagem artística. - Participar com todos os escalões em atividade nas competições regionais e nacionais de hóquei em patins, bem como em várias exibições na modalidade de patinagem artística. - Qualificar todas as épocas uma equipa dos escalões de formação para o respetivo campeonato nacional; - Realizar anualmente um Torneio Internacional em Santa Maria da Feira envolvendo todos os escalões de formação e pelo menos uma gala de exibição na modalidade de patinagem artística; - Realizar todas as épocas desportivas 3 workshops de formação interna de técnicos, com o intuito de desenvolvermos um processo de melhoria contínua; - Realização de 4 eventos por ano de demonstração das modalidades em diversas escolas do 1º ciclo e jardins de infância do nosso concelho; - Participar em todos os torneios realizados por outros clubes, contribuindo para enaltecer a imagem deste Clube e de Santa Maria da Feira; - Desenvolver atividades no sentido da promoção e divulgação da prática das modalidades de hóquei patins e patinagem artística no concelho de Santa Maria da Feira; - Cobrar mensalidades, caso se justifique, muito baixas (até dezoito euros) a todos os atletas para a frequência de 3 a 5 treinos semanais; - Fornecer os materiais necessários ao bom funcionamento dos treinos, incluindo equipamentos, bolas, coletes, sticks, equipamentos de proteção (G.R.), materiais de apoio, entre outros; - Distribuir pelas crianças e jovens que mostrem vontade em participar na vida do clube, diversos elementos de publicitação das modalidades de hóquei em patins e patinagem artística; - Possuir uma quota de 80% de atletas naturais ou residentes no concelho de Santa Maria da Feira; - Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral; - Formar e integrar na estrutura técnica e dirigente pessoal qualificado; - Efetuar investimentos na área da saúde e da prevenção através de melhores recursos materiais e recursos humanos qualificados; - Promover, orientar e realizar cursos e ações de formação; - Colaborar e participar em atividades desportivas e de formação da responsabilidade da autarquia feirense; - Efetuar uma manutenção dos equipamentos de forma a permitir elevar os níveis de conforto e qualidade do treino; - Efetuar esforços no fornecimento de transportes aos atletas de formação para treinos e competições; - Aquisição ou atualização de meios informáticos que permitam uma comunicação eficaz do clube; - Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF, designadamente em todas as suas viaturas, bem como em todos os seus equipamentos, quer de treino quer de competição e em todas as competições e treinos bem como nos campos de hóquei em patins e de patinagem artística; - Participação do clube e dos seus atletas em atividades de cariz social; - Incentivar e promover o espírito desportivo e espirito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas Com este programa conseguimos a formação de uma equipa Senior "B" a competir na 3ª Divisão Nacional dando assim oportunidade aos nossos atletas dos últimos anos de formação de continuarem a competir ao mais alto nível na modalidade. A Equipa Feminina apurou-se para a fase final de Campeã Nacional 1ª Divisão, fase que se encontra ainda a decorrer.

DESPESAS EFETUADAS *

Previsão de custos e das necessidades de financiamento público (por modalidade)

Modalidade	Descrição da Despesa	Valor
Hóquei em Patins	Pessoal técnico e formadores	49.000,00 €
Hóquei em Patins	Pessoal auxiliar (Osteopata, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Massagista, Mecânico, Economato, Limpeza.	24.500,00 €
Hóquei em Patins	Covid-19 - material proteção, produtos de desinfeção e limpeza.	15.600,00 €
Hóquei em Patins	Viagens e deslocações (inclui transporte dos alunos das escolas)	16.800,00 €
Hóquei em Patins	Refeições Atletas	11.000,00 €
Hóquei em Patins	Aluguer de Pavilhões	4.000,00 €

RECEITAS *

Modalidade	Descrição da Receita	Valor
Hóquei em Patins	mensalidades	13.800,00 €
Hóquei em Patins	patrocinadores	35.000,00 €
Hóquei em Patins	Outras receitas eventuais	10.000,00 €

RECEITAS - COMPARTICIPAÇÃO *

Previsão de custos e das necessidades de financiamento público (por modalidade)

Modalidade	Valor
Hóquei em Patins	62.100,00 €

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

AUTONOMIA FINANCEIRA: O Clube procura todos os anos o incremento da sua autonomia financeira. Em primeiro lugar através do incremento do número de praticantes uma vez que as mensalidades pagas, apesar de serem num valor abaixo do que é praticado pela generalidade dos Clubes na região, assume-se como sendo importante para a autonomia financeira do Clube. De igual modo, temos tentado conseguir um aumento das receitas de publicidade, apesar de todos os constrangimentos que esta via acarreta. A participação em eventos, como é o exemplo da Viagem Medieval, ou organização de eventos relacionados com a modalidade, também se afiguram como sendo importantes para a angariação de fundos relevantes para o equilíbrio financeiro do clube. AUTONOMIA TÉCNICA: O Clube Académico da Feira possui nos seus quadros um corpo técnico qualificado para o exercício das suas funções no ensino da prática do hóquei em patins. Todos os treinadores possuem qualificações reconhecidas pela Federação Portuguesa de Patinagem e pelo Instituto Português do Desporto e Juventude. O Clube Académico da Feira tem como prática incentivar e proporcionar a todos os técnicos a oportunidade de frequentarem a expensas do Clube os cursos de formação de técnicos no sentido de evoluírem na aquisição de competências. Para este biénio pretendemos implementar a realização de workshops de formação interna para os nossos treinadores, os quais serão ministrados por técnico com grande experiência ao nível do treino de equipas da 1ª divisão. Estes decorrerão antes do início da época, a meio da mesma e no final para avaliação dos resultados. AUTONOMIA MATERIAL O Clube Académico da Feira possui as condições materiais para proporcionar aos seus atletas a prática da modalidade. Neste sentido, disponibilizamos a todos os atletas que se queiram iniciar na prática da modalidade os respetivos patins, para que desta forma, este processo de iniciação tenha o menor custo possível para os pais. De igual modo, possuímos o material suficiente para proporcionar a todos os atletas condições de evolução técnica e tática, sendo igualmente nossa intenção, continuar a fazer investimentos nesta área no sentido de darmos continuidade ao processo de melhoria contínua. Proporcionamos igualmente a todos os nossos atletas guarda-redes todo o material específico de proteção básica, com o intuito de não onerar demasiado os pais destes atletas com um custo bastante elevado. AUTONOMIA HUMANA O Clube Académico da Feira desde sempre caracterizou a sua atuação por um grande envolvimento de todos nas atividades do Clube. Em todas os momentos e atividades apelamos ao envolvimento de diretores, seccionistas, pais e atletas, os quais têm correspondido de forma inexcedível, contribuindo para o reforço de espírito deste Clube, o qual tem sido uma imagem de marca deste Clube ao longo dos seus 50 anos de existência. Este é um Clube que nasceu, cresceu e se consolidou através do esforço de inúmeras pessoas, as quais deram e continuam a dar o melhor de si para que este Clube e em particular esta modalidade tenha a representatividade que merece. O Clube Académico da Feira é reconhecido no seio da modalidade pela qualidade da sua formação, comprovada pelos diversos jogadores que tendo iniciado a prática da modalidade neste Clube desenvolveram carreiras em Clubes da 1ª divisão nacional, e pelos diversos títulos de campeão regional que temos vindo a conquistar ao longo destes anos. Sem dúvida que isto só é possível à custa do esforço de todos em prol do desenvolvimento deste Clube, pese embora todos os constrangimentos com que somos confrontados, nomeadamente a impossibilidade de termos mais espaço de treinos para um melhor desenvolvimento das capacidades dos nossos atletas, os quais certamente se traduziriam em melhores resultados desportivos.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

A gestão da execução deste programa é da exclusiva responsabilidade do Clube Académico da Feira.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

Nada a assinalar.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

◉ Ano civil 2022

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- (●) Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

ACORDO PRELIMINAR *

- [x] Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
- [x] Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
- [x] Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.
- [x] Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

Telma Regina Moreira da Silva

Data *

11/04/2022

2022/06/08 RESOLUÇÃO N.° 4/2020 (5 DE JANEIRO DE 2021) clarisse

ANEXO III

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.° 2 do artigo 14.°)

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2022 / 2188 Data do registo (1) : 2022/06/08

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)		Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	180.000,00 (€)	100.00 (%)		Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)		Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2022

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.2.4. 02 Associativismo desportivo

PAD Medida 2 Apoio a programas, projetos, atividades

Classificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos

Instituições sem fins lucrativos

N.° Rubrica do Plano : 2022 A 319

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2023	2024	2025	Seguintes
1	Orçamento inicial					
2	Reforços e créditos especiais/anulações	180.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	180.000,00				
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	81.116,24				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	98.883,76				
7	Compromisso relativo à despesa em análise	16.762,80				
8 = 6-7	Saldo Residual	82.120,96				

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2022/06/08 Número de lançamento no diário do orçamento: 54125

Outras Observações :

Documento n.° 2022/2697, Compromisso n.° 2022/2188 MEDIDA 2 A) - APOIO A PREGRAMAS, PROJETOS, ATIVIDADES REGULARES

Foi atribuído o Fundo Disponivel n.° 4502 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data _____ / _____ / _____

Confirmo

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

09-06-2022

Assinatura digital qualificada

(assinatura)